



PARECER N APROVADO!

SECRETÁRIO

## **ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parecer Conjunto Nº10 /2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente Francisco Antonio Melo Bonfim

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Ordinária N°03 /2024.

**DATA DO PROTOCOLO: 16/04/2024** 

O Presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Senhor Vereador João Paulo Ferreira, "CRIA O BALÇÃO DO CIDADÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle que este subscreve, argumenta que foram exarada parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 03/2024.

Compete as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, obedecendo ao disposto no artigo 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o que determina aos artigos 72 e 73 e Parágrafo Único, as comissões incumbe estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre os mesmos sua opinião.

Ao analisarmos a matéria visamos que os serviços a serem prestados pelo Balção do Cidadão irá facilitar a rotina dos cidadãos, gerando economia na renda familiar.

Portanto somos de parecer favorável

SALA DAS COMISSÕES, AOS 17 DE ABRIL DE 2024.

Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim

Presidente da Comissão

Vereador: Francisco Moacir Bezerra

Vice-Presidente/Relator

Francisco modey.

Moria Elicia Domingos Nascimento de Paula Vereadora: Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula

Presidente da Comissão

ereador: Manoel Santana Vieira Vice-Presidente/Relator

Ao Senhor Manoel Alves de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga